



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços no apoio, acompanhamento e suporte na área de licitações deste Município, bem como apoio e suporte na realização SRP – Sistema de Registro de Preços.



PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 231/2022

MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2023

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Finanças

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços no apoio, acompanhamento e suporte na área de licitações deste Município, bem como apoio e suporte na realização SRP – Sistema de Registro de Preços.

DATA DA PUBLICAÇÃO DA DISPENSA: 09/01/2023

DATA DA RATIFICAÇÃO: 09 de Janeiro de 2023

DATA DA CONTRATAÇÃO: 09 de Janeiro de 2023

CONTRATADA: J.P.A.G – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ nº 17.644.542/0001-08

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 28/04/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Patrícia Oliveira de Jesus

MEMBRO

Aline Nogueira Lima Alves

PRESIDENTE

Elmo Silva Ferreira

MEMBRO

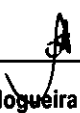


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2022

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços no apoio, acompanhamento e suporte na área de licitações deste Município, bem como apoio e suporte na realização SRP – Sistema de Registro de Preços.

AUTUAÇÃO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Dezembro de 2022, autuo o ofício requisitório da secretaria e os documentos que adiante se vê.



Aline Nogueira Lima Alves
Presidente da Comissão



Buerarema, 23 de Dezembro de 2022

Senhor Prefeito,

Objetivando dar continuidade ao Plano de Trabalho desta gestão, solicitamos de Vossa Excelência a viabilidade financeira para a Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços no apoio, acompanhamento e suporte na área de licitações deste Município, bem como apoio e suporte na realização SRP – Sistema de Registro de Preços.

Na certeza de podermos contar com o atendimento ao pedido ora formulado, agradecemos.

Atenciosamente,

Rozilma Dantas de Andrade.
Rozilma Dantas de Andrade

Secretária de Finanças

Decreto 01/2021

Exmº. Sr.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

DD. Prefeito Municipal de Buerarema

Nesta.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



AO

SETOR CONTABIL

De acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, determino que Vossa Senhoria informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender à respectiva despesa para a Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços no apoio, acompanhamento e suporte na área de licitações deste Município, bem como apoio e suporte na realização SRP – Sistema de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito, 26 de Dezembro de 2022

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Vinicius', is enclosed within a hand-drawn oval.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



Ao Gabinete do Prefeito

Informamos que existe disponibilidade orçamentária para atender as despesas referidas neste processo:

Poder: 2 – Poder Executivo

Órgão: 03 – Secretaria de Finanças

Unidade: 020301 – Secretaria de Finanças

Atividade/Projeto: 2.011 – Manutenção das Ações de Contabilidade, Compras e Almojarifado, Licitação e Contrato

Fonte Recurso: 00 – Recursos Ordinários

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Buerarema – Ba, 27 de Dezembro de 2022


Manoel Cristian Santos Ramos
Setor Contábil



A

Procuradoria Jurídica

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria Municipal de Finanças, considerando a necessidade de Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços no apoio, acompanhamento e suporte na área de licitações deste Município, bem como apoio e suporte na realização SRP – Sistema de Registro de Preços, solicita para manifestar o DD Procurador sobre o referido processo nº. 231/2022, opinando e emitindo seu parecer sobre o melhor procedimento a ser adotado nesta contratação solicitada.

Gabinete do Prefeito, 28 de Dezembro de 2022

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Vinicius", is written over a horizontal oval line.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



PARECER JURIDICO

Proc. Administrativo 231/2022

Dispensa de Licitação nº 002/2023

***DISPENSA DE LICITAÇÃO – ARTIGO 24, INCISO II, DA
LEI 8.666/93 – SERVIÇOS DE VALOR ATÉ 10% DO
LIMITE PREVISTA NA ALÍNEA 'A', INCISO II, DO ART.
23.***

1. Relatório.

Com a finalidade de obter parecer jurídico sob a regularidade e possibilidade do enquadramento legal e contratação direta, Setor de Licitações da Prefeitura de Buerarema encaminha a Consultoria Jurídica uma minuta de Edital que intitulou de ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002 2023.

2. Fundamentos.

Do conteúdo dos documentos encaminhados ao Setor Jurídico, denota-se que a Administração tem o propósito de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO APOIO, ACOMPANHAMENTO E SUPORTE NA ÁREA DE LICITAÇÕES DESTA MUNICÍPIO**, bem como apoio e suporte na realização SRP – Sistema de Registro de Preços. Aponta a possibilidade com enquadramento no inciso II do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos.

Art. 24. É dispensável a licitação: [...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos



casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O artigo 23, e seu inciso II, por sua vez, estabelece:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: [...]

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Lançando mão da competência conferida pela o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, O Presidente da República, editou o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, alterando o valor do inciso I, do art. 23 estabelecendo:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos **incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos: [...]

II- para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - **até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)**;

Com isso, de acordo com as regras estabelecidas se tornaram dispensáveis as licitações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.



3. Conclusão.

Desta forma, como a contrato em questão ostenta o valor que se enquadra dentro do limite estabelecido, podendo a contratação ser celebrada com dispensa de licitação nos termos do que estabelece o art. 24, II da Lei 8.666/93, ponderando que seus termos devem atender aos princípios da razoabilidade, da prudência, da supremacia do interesse público, da moralidade, com preços dentro dos parâmetros praticados regularmente.

Assim opinou, *sub censura*.

Buerarema, 29 de Dezembro de 2022

João Victor Dutra de Almeida

OAB/BA 69.987



A

Comissão de Licitação

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria Municipal de Finanças e com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica que define a DISPENSA DE LICITAÇÃO como modalidade apropriada para a Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços no apoio, acompanhamento e suporte na área de licitações deste Município, bem como apoio e suporte na realização SRP – Sistema de Registro de Preços, autorizo a Comissão a proceder a abertura do procedimento Legal de licitação com base na legislação vigente apontado no parecer jurídico, oriundo do processo administrativo nº 231/2022 e seus anexos.

Gabinete do Prefeito, 30 de Dezembro de 2022


Vinicius Ibram Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2022

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Buerarema necessita proceder a Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços no apoio, acompanhamento e suporte na área de licitações deste Município, bem como apoio e suporte na realização SRP – Sistema de Registro de Preços, peço que se firme contrato com a respectiva empresa, obedecendo às normas da Lei Federal nº 8.666/93, conforme especificação da Secretaria solicitante do objeto;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura que recomendou por Dispensa de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratada atendeu as exigência de qualificação fiscal, trabalhista e jurídica;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município.

CONSIDERANDO, que a relação do art. 197 com o inciso XXI do art 37, ambos da Constituição, é de perfeita harmonia. Os termos da lei descritos no art. 37 nos faz crer se trata do Poder Público local a competência. Referida competência se espria pelas seguintes matérias: a) regulamentação; b) fiscalização; c) controle; d) execução do serviço, que poderá ser feita diretamente ou através de terceiros e também por pessoa física ou jurídica de direito privado.

CONSIDERANDO, o Poder político local jamais se eximirá de prestar o serviço público a sua população, princípio constitucional expressos, portanto, princípio que deve ser obedecido por todas as normas do Estado, inclusive pela Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO, que os preços estão dentro do praticado no mercado, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas da 8.666/93, criou-se imediatamente o interesse coletivo primário visando o interesse social.

Com base no parecer jurídico que concluiu que, objetivando cumprir os princípios da legalidade, moralidade e publicidade, opinou pela Dispensa de Licitação por tratar-se de serviço necessário ao atendimento das finalidades da Secretaria solicitante, por essas razões, a comissão cumpre o apontado no parecer Jurídico, usando por base a Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação com a Empresa J.P.A.G – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.644.542/0001-08, estabelecida na cidade de Barra do Choça/BA, na Rua Trazibulo Rocha, nº 118, Bairro Cidade Jardim, CEP: 45.120-000, com um valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). Registre-se e Publique-se.

Buerarema – BA, 02 de Janeiro de 2023

Aline Nogueira Lima – Presidente

Patrícia Oliveira de Jesus - Membro

Elmo Silva Ferreira – Membro



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

ATA/PARECER DA COMISSÃO



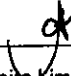
Ao
Gabinete do Prefeito

**ATA/PARECER DA COMISSÃO DO RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

Reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Buerarema-Ba, reunida com a finalidade específica de instrução de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II, solicitamos ao Exmº Sr. Prefeito o reconhecimento da situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, motivado pela necessidade apontada pela unidade solicitante, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, objetivando a Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços no apoio, acompanhamento e suporte na área de licitações deste Município, bem como apoio e suporte na realização SRP – Sistema de Registro de Preços, contratando a Empresa **J.P.A.G – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.644.542/0001-08, estabelecida na cidade de Barra do Choça/BA, na Rua Trazibulo Rocha, nº 118, Bairro Cidade Jardim, CEP: 45.120-000**, com um valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), devendo, pois, após a devida homologação pelo chefe do Poder Executivo, do nosso parecer, proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

Buerarema-Ba, 03 de Janeiro de 2023


Aline Nogueira Lima Alves – Presidente


Patricia Oliveira de Jesus - Membro


Elmo Silva Ferreira – Membro

Exmº. Srº
Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
D.D Prefeito Municipal de Buerarema

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



BUERAREMA
PREFEITURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 002/2023

DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
J.P.A.G - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

JOÃO PEDRO RIBEIRO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, nascido em 20/05/1993, empresário, Carteira de Identidade nº 20.261.215.59 SSP-BA, CPF nº 066.640.545.07, residente e domiciliado (a) na Rua Trazibulo Rocha, 118, Cidade Jardim, Barra do Choça – Bahia, CEP: 45.120-000, inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, sob NIRE 29802172509 e no CNPJ sob nº 17.644.542/0001-08, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que se retira e admite o(a) sócio(a) **JOÃO PEDRO RIBEIRO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, nascido em 20/05/1993, empresário, Carteira de Identidade nº 20.261.215.59 SSP-BA, CPF nº 066.640.545.07, residente e domiciliado (a) na Rua Trazibulo Rocha, 118, Cidade Jardim, Barra do Choça – Bahia, CEP: 45.120-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresaria J.P.A.G - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede RUA TRAZIBULO ROCHA, 118, CIDADE JARDIM – BARRA DO CHOÇA – BA CEP: 45120000. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – A sociedade tem por objeto(s) social (ais):

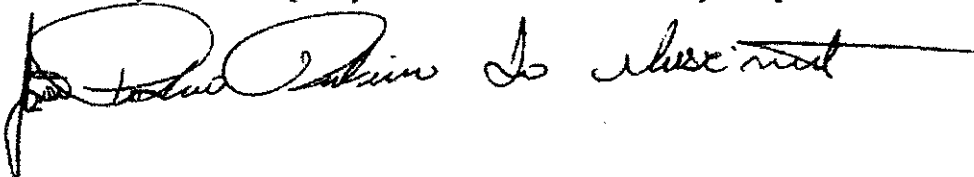
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PRODUÇÃO MUSICAL; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8211/3-00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

6319/4-00 – Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

8219/9-99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio



Certifico e Registro sob o nº 29206043792 em 20/09/2021

Protocolo 218150539 de 24/09/2021

Nome da empresa J.P.A.G - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29205043792

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 3596538293654

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021
por Tiana Regila M G de Araujo - Secretária-Geral



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
J.P.A.G - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

administrativo não especificados anteriormente.

8541/4-00 – Educação profissional de nível técnico.

8542/2-00 – Educação profissional de nível tecnológico.

8599/6-04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

9001/9-02 – Produção Musical

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

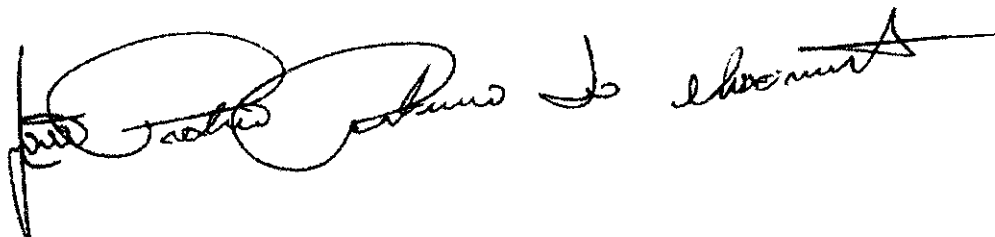
Cláusula Quinta – O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em (100 quotas), no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente, distribuindo-se entre o sócio da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Perce ntual
JOÃO PEDRO RIBEIRO DO NASCIMENTO	100	R\$ 1.000,00	100%
TOTAL	100	R\$ 100.000,00	100 %

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade caberá isoladamente a JOÃO PEDRO RIBEIRO DO NASCIMENTO, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Certifico o Registro sob o nº 29205043792 em 28/09/2021

Protocolo 218150539 de 24/09/2021

Nome da empresa J.P.A.G - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29205043792

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 3596538293654

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
J.P.A.G - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Cláusula Nova – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.


Cláusula Décima Primeira – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002

Cláusula Décima Segunda – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira – A parte elego o foro de VITÓRIA DA CONQUISTA - BA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento particular em via única.

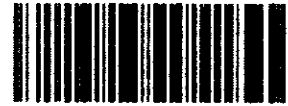
BARRA DO CHOÇA – BA, 13 AGOSTO de 2021.


JOÃO PEDRO RIBEIRO DO NASCIMENTO
CPF nº 066.640.545.07

Cartório de Notas e Protesto de Títulos - Barra do Choça/BA
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **JOÃO PEDRO RIBEIRO DO NASCIMENTO**
Em: [assinatura] João da venturina [assinatura] Lidiane Costa Da Silva
Amp. Escrevente Autorizada - A requisição se tem
válida a partir de 03/08/2021 - Barra do Choça - BA
CNPJ: 08.729.2021-10 - Vitor do Av. RS 5.40 Erod
RS 2.81 Taxa: R\$ 2,79
172.4615586-4
172.4615586-4



Certifico o Registro sob o nº 29205043792 em 29/09/2021
Protocolo 218150539 de 24/09/2021
Nome da empresa J.P.A.G - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29205043792
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 3596538293654
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

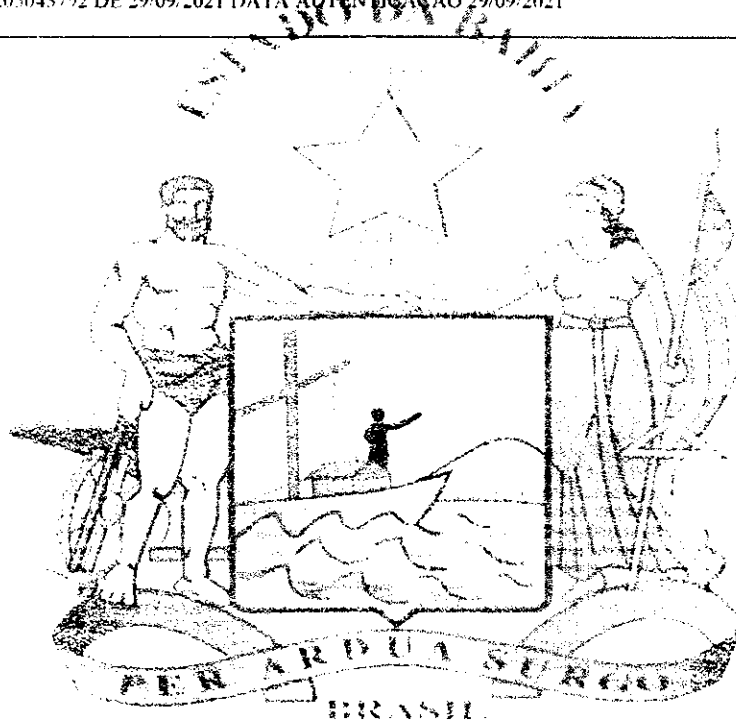


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	J.P.A.G - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
PROTOCOLO	218150539 - 24/09/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29205043792
CNPJ 17.644.542/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205043792 DE 29/09/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 29/09/2021



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 29205043792 em 29/09/2021

Protocolo 218150539 de 24/09/2021

Nome da empresa J.P.A.G - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29205043792

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 3596538293654

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J.P.A.G - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 17.644.542/0001-08

Receivado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:27:39 do dia 09/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2023.

Código de controle da certidão: **9CD7.8F38.366F.190B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1961 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230217281

RAZÃO SOCIAL	
J A P G ASSESORIA E CONSULTORIA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	17.644.542/0001-08

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Barra do Choça

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PRAÇA DO COMÉRCIO, 451

CENTRO - BARRA DO CHOÇA - BA CEP: 45120-000

CNPJ: 13.906.789/0001-96

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000014/2023.E

Nome/Razão Social: **J.P.A.G - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Nome Fantasia: **ATUALIZA**

Inscrição Municipal: **0220534**

CPF/CNPJ: **17.644.542/0001-08**

Endereço: **RUA TRAZIBULO ROCHA, 118**

CIDADE JARDIM BARRA DO CHOÇA - BA CEP: 45120-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observações:

Esta certidão foi emitida em 09/01/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **10/03/2023**

Esta certidão abrange somente a inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **8600008029170000220534060000014202301091**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://barradochoca.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.P.A.G - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.644.542/0001-08
Certidão nº: 855994/2023
Expedição: 09/01/2023, às 10:30:34
Validade: 08/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J.P.A.G - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.644.542/0001-08, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.644.542/0001-08

Razão Social: P A G ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Endereço: R TRAZIBULO ROCHA 118 CASA / CDADE JARDIM / BARRA DO CHOCA /
BA / 45120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2022 a 25/01/2023

Certificação Número: 2022122701414552670677

Informação obtida em 09/01/2023 10:29:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br




ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II, ante a Licitação na Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2023 - Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços no apoio, acompanhamento e suporte na área de licitações deste Município, bem como apoio e suporte na realização SRP – Sistema de Registro de Preços e atentando ao julgamento da Comissão de Licitação, **ADJUDICA** o objeto deste processo licitatório para a Empresa **J.P.A.G – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.644.542/0001-08, estabelecida na cidade de Barra do Choça/BA, na Rua Trazibulo Rocha, nº 118, Bairro Cidade Jardim, CEP: 45.120-000. Vigência 28/04/2023.

Valor global do Objeto Adjudicado é de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Buerarema - BA, 09 de Janeiro de 2023


Aline Nogueira Lima Alves
Presidente da CPL



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação direta com a Empresa **J.P.A.G – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.644.542/0001-08**, estabelecida na cidade de Barra do Choça/BA, na Rua Trazibulo Rocha, nº 118, Bairro Cidade Jardim, CEP: **45.120-000**.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços no apoio, acompanhamento e suporte na área de licitações deste Município, bem como apoio e suporte na realização SRP – Sistema de Registro de Preços, ratificado na data de 09 de Janeiro de 2023.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor total de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Buerarema - BA, 09 de Janeiro de 2023

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2023 – Objeto: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços no apoio, acompanhamento e suporte na área de licitações deste Município, bem como apoio e suporte na realização SRP – Sistema de Registro de Preços, contratando a Empresa **J.P.A.G – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.644.542/0001-08, estabelecida na cidade de Barra do Choça/BA, na Rua Trazibulo Rocha, nº 118, Bairro Cidade Jardim, CEP: 45.120-000, HOMOLOGA o processo de licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, na data de 09 de Janeiro de 2023.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Buerarema - BA, 09 de Janeiro de 2023

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



À

Procuradoria Jurídica

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para a elaboração do instrumento contratual, conforme os termos do parecer da Comissão Permanente de Licitação contido nestes autos, convocando-se o licitante para assinatura do instrumento.

Gabinete do Prefeito, 09 de Janeiro de 2023

Atenciosamente,

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 002/2023

CONTRATO

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



CONTRATO 004/2023

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Buerarema - Estado da Bahia, e a Empresa J.P.A.G - Assessoria e Consultoria LTDA

O MUNICÍPIO DE BUERAREMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa J.P.A.G - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.644.542/0001-08, estabelecida na cidade de Barra do Choça/BA, na Rua Trazibulo Rocha, nº 118, Bairro Cidade Jardim, CEP: 45.120-000, representada neste ato, através de seu Contrato Social, pelo Sr. João Pedro Ribeiro do Nascimento, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 20.261.215.59, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF nº 066.640.545-07, residente e domiciliado em Barra do Choça/BA, na Rua Trazibulo Rocha, nº 118, Bairro Cidade Jardim, CEP: 45.120-000, designada aqui como CONTRATADA, celebram o presente Contrato em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 002/2023, vinculada a Lei 8.866/93, com as alterações introduzidas posteriormente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços no apoio, acompanhamento e suporte na área de licitações deste Município, bem como apoio e suporte na realização SRP - Sistema de Registro de Preços, conforme Dispensa 002/2023.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 - Poder Executivo

Órgão: 03 - Secretaria de Finanças

Unidade: 020301 - Secretaria de Finanças

Atividade/Projeto: 2.011 - Manutenção das Ações de Contabilidade, Compras e Almoxarifado, Licitação e Contrato

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



Fonte Recurso: 15000000 – Recursos Ordinários

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de R\$ 16.800,00 (dezois mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 2.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

§ 1º - Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, todo pessoal, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento, pela contratada de suas obrigações.

§ 2º - O pagamento à empresa será efetuado através de Ordem Bancária ou Crédito em Conta Corrente em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, desde que devidamente atestada a conclusão de cada etapa do serviço correspondente.

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão de Recibo e/ou da Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição.

IV - CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

O valor do Contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) de valor inicial atualizado do contrato na forma prevista na Lei Federal n. 8.686/93.

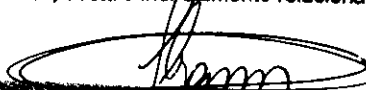
V - CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é até 28/04/2023, contados a partir da sua assinatura.

VI - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas neste contrato por determinação legal, a Contratada obrigará-se a:

- a) Executar diretamente os serviços contratados nas condições fixadas neste Contrato.
- b) Arcar com todas as despesas e custos, sejam referentes a transporte, encargos sociais e trabalhistas, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto do presente Contrato;


Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao Contratante e/ou a terceiros, inclusive por seus empregados, como também em decorrência de erro ou imperícia na execução dos serviços contratados;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos serviços executados;
- f) Permitir que os prepostos do Contratante, especialmente designados, acompanhem todas as etapas de execução dos serviços contratados para os fins previstos neste contrato;
- g) Aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações previstas no presente Contrato por determinação legal, o Contratante obrigará-se a:

- a) Designar prepostos para conferir, fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
- b) Efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à Contratada;
- c) Notificar, por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

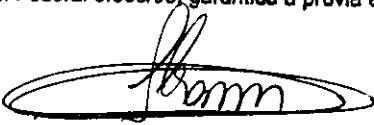

O regime de execução do presente Contrato é o da ~~empregada~~ empregado por preço unitário.

§ 1º - Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual da demanda a Servidora ALINE NOGUEIRA LIMA ALVES - CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 2º - O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de prestação do serviço em desacordo com as especificações da licitação e disposições deste Contrato.

IX - CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.



Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



§ 1º - A inexecução parcial ou total, do presente Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Buerarema e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, por dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
- b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado(s), por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº. 8666/93.

§ 1º - O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

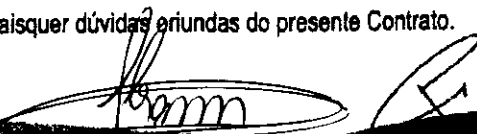
§ 2º - Nas hipóteses de rescisão, com base nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca da cidade de Buerarema, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

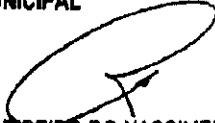

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09




E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

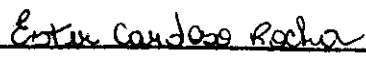
Buerarema (BA), 09 de Janeiro de 2023


PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA
VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO PEDRO RIBEIRO DO NASCIMENTO
J.P.A.G - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 06526003524


CPF: 045.584.145-44



Ao

Setor de Contabilidade

Autorizo a Divisão de Contabilidade empenhar o referido processo do objeto: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços no apoio, acompanhamento e suporte na área de licitações deste Município, bem como apoio e suporte na realização SRP – Sistema de Registro de Preços, para a Empresa **J.P.A.G – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.644.542/0001-08, estabelecida na cidade de Barra do Choça/BA, na Rua Trazibulo Rocha, nº 118, Bairro Cidade Jardim, CEP: 45.120-000, com um valor global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) e posterior quitação.

Gabinete do Prefeito, 09 de Janeiro de 2023

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



Ao Gabinete do Prefeito

Conforme solicitado, informamos que o referido processo do objeto: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços no apoio, acompanhamento e suporte na área de licitações deste Município, bem como apoio e suporte na realização SRP – Sistema de Registro de Preços, firmado com a Empresa **J.P.A.G – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.644.542/0001-08, estabelecida na cidade de Barra do Choça/BA, na Rua Trazibulo Rocha, nº 118, Bairro Cidade Jardim, CEP: 45.120-000, com um valor global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), foi devidamente empenhado.

Divisão de Contabilidade, 09 de Janeiro de 2023


Manoel Cristian Santos Ramos
Setor Contábil



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 002/2023

PUBLICAÇÕES

FINAIS

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



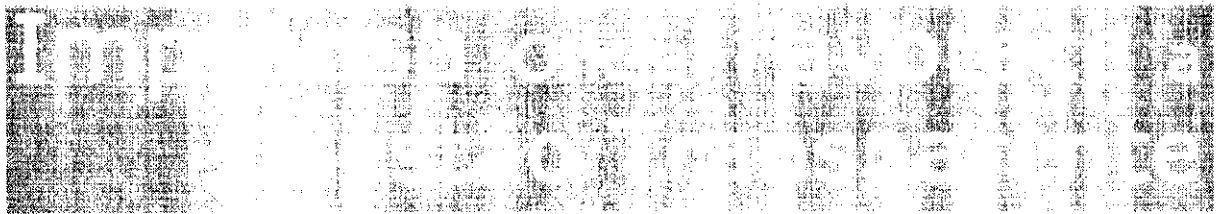
Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano XI - Edição nº 01235 | Caderno I

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Av. Senador Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema - Ba

buerarema.ba.gov.br

Telefone: (75) 3333-1234 | Fax: (75) 3333-5678

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- EXTRATO DO CONTRATO 011B/2023
- EXTRATO DO CONTRATO 011A/2023
- PUBLICAÇÕES DISPENSA 002/2023
- PUBLICAÇÕES DISPENSA 003/2023
- PUBLICAÇÕES DISPENSA 004/2023
- PUBLICAÇÕES DISPENSA 005/2023
- PUBLICAÇÕES DISPENSA 006/2023
- PUBLICAÇÕES DISPENSA 007/2023
- PUBLICAÇÕES DISPENSA 008/2023
- PUBLICAÇÕES DISPENSA 009/2023
- PUBLICAÇÕES DISPENSA 010/2023
- PUBLICAÇÕES DISPENSA 011/2023
- PUBLICAÇÕES DISPENSA 012/2023
- PUBLICAÇÕES DISPENSA 013/2023
- PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 001/2023
- PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 002/2023
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 03 AO CONTRATO 162/2022
- EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS DE PRAZO

Prefeitura Municipal de Buerarema

Dispensa



ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2023

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços no apoio, acompanhamento e suporte na área de licitações deste Município, bem como apoio e suporte na realização SRP – Sistema de Registro de Preços. Prazo: 28/04/2023. Totalizando R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), constantes do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 002/2023, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa **J.P.A.G – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.644.542/0001-08, estabelecida na cidade de Barra do Choça/BA, na Rua Trazibulo Rocha, nº 118, Bairro Cidade Jardim, CEP: 45.120-000. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 09 de Janeiro de 2023

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Dispensa de Licitação nº 002/2023 – Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços no apoio, acompanhamento e suporte na área de licitações deste Município, bem como apoio e suporte na realização SRP – Sistema de Registro de Preços, para a Empresa **J.P.A.G – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.644.542/0001-08, estabelecida na cidade de Barra do Choça/BA, na Rua Trazibulo Rocha, nº 118, Bairro Cidade Jardim, CEP: 45.120-000. Valor global R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Adjudicado o objeto no dia 09 de Janeiro de 2023. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

*Avenida Goes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7D1E9C45EE73CCE61B69D42CBD69A936

Prefeitura Municipal de Buerarema



HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 002/2023 – cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços no apoio, acompanhamento e suporte na área de licitações deste Município, bem como apoio e suporte na realização SRP – Sistema de Registro de Preços, para a Empresa **J.P.A.G – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.644.542/0001-08, estabelecida na cidade de Barra do Choça/BA, na Rua Trazibulo Rocha, nº 118, Bairro Cidade Jardim, CEP: 45.120-000. Valor global R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema HOMOLOGA o referido processo de dispensa em 09/01/2023. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal.

*Avenida Goes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7D1E9C45EE73CCE61B69D42CBD69A936

Prefeitura Municipal de Buerarema



EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 VINCULADO A DISPENSA Nº 002/2023

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - **CONTRATADA** - J.P.A.G -
ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ nº 17.644.542/0001-08 - **OBJETO:** Contratação de Empresa
especializada para a prestação de serviços no apoio, acompanhamento e suporte na área de licitações
deste Município, bem como apoio e suporte na realização SRP - Sistema de Registro de Preços; Data do
Contrato: 09/01/2023; Prazo: 28/04/2023; Valor Global do Contrato R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e
oitocentos reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi
devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 09 de
Janeiro de 2023 - Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal

*Avenida Goes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7D1E9C45EE73CCE61B69D42CBD69A936